

## Revisão 9º ano

**Habitat** é um termo bastante utilizado em Ecologia e diz respeito ao local onde uma determinada espécie vive e desenvolve-se, ou seja, o habitat é o ambiente propício para que uma espécie possa alimentar-se e reproduzir-se.

Cada espécie vive em um habitat específico. A tartaruga-verde, por exemplo, possui como habitat as águas costeiras com muita vegetação, ilhas ou baías. Isso quer dizer que é nesse local que a tartaruga-verde consegue as condições adequadas para sua sobrevivência.

**Destruição de habitat** - Um habitat é destruído quando ocorre uma mudança em suas características que causa a destruição desse ambiente ou quando há mudanças intensas que descaracterizam o local original. A pecuária, as queimadas, o desmatamento e a ocupação humana são alguns importantes exemplos de fatores que provocam a destruição de habitat. Acredita-se que esse problema seja um dos principais responsáveis pela extinção de espécies.

**Unidades de Conservação (UCs)** - As Unidades de Conservação (UCs) são espaços naturais protegidos por lei. Essas áreas possuem características singulares relacionados com a fauna e a flora do local.

### **Unidades de Proteção Integral**

O objetivo das Unidades de Proteção Integral é a preservação da natureza bem como a utilização dos recursos naturais de forma indireta. Isso porque não envolve consumo, coleta ou dano aos recursos naturais.

Dentro dessa categoria existem cinco tipos de Unidades de Conservação:

**Estação Ecológica (ESEC):** área natural restrita onde as pesquisas científicas são permitidas somente com autorização prévia. Esses espaços não estão abertos à visitação pública.

**Reserva Biológica (REBIO):** área natural restrita que tem como intuito a preservação da fauna e da flora do local. São, portanto, preservados, não sendo permitida a presença humana, ou mesmo, modificações da paisagem natural.

**Parque Nacional:** extensas áreas naturais que abrigam fauna e flora de grande importância ecológica e cênica. As visitas são permitidas, sejam de teor educacional, científico ou turístico.

**Monumento Natural (MONA):** locais singulares e raros que apresentam grande importância ecológica e cênica. A intervenção humana é proibida, embora as visitas são permitidas.

**Refúgio da Vida Silvestre (REVIS):** ambientes naturais que garantem a reprodução de espécies da fauna (residente ou migratória) e da flora. Tanto as visitas

públicas como as atividades de caráter científico são restritas, necessitando de aviso prévio.

### **Unidades de Uso Sustentável**

As Unidades de Uso Sustentável têm como objetivo a conservação da natureza, aliado ao uso sustentável dos seus recursos naturais.

Diferente das Unidades de Proteção Integral, essas geralmente podem ser visitadas. Dentro dessa categoria existem sete tipos de Unidades de Conservação:

Área de Proteção Ambiental (APA): grandes áreas que englobam diversos aspectos biológicos e culturais relevantes. Geralmente, a APA permite presença humana mediante o uso sustentável de seus recursos.

Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE): áreas menores (com menos de 5.000 hectares) que abrigam uma fauna e flora singulares. Podem apresentar ocupação humana mediante conservação de uso sustentável.

Floresta Nacional (FLONA): apresenta uma cobertura florestal com espécies nativas e populações tradicionais. Pesquisas científicas e métodos de exploração sustentáveis são permitidos.

Reserva Extrativista (RESEX): áreas onde os métodos de subsistência de populações locais são baseadas no extrativismo, seja agricultura ou criações de animais. Tudo isso, mediante o uso sustentável dos recursos naturais. Visitação pública e atividades de caráter científico são permitidas.

Reserva de Fauna (REFAU): área natural com espécies nativas sejam terrestres ou aquáticas, residentes ou migratórias. São destinadas ao manejo sustentável de seus recursos, bem como para pesquisas científicas.

Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS): nessas áreas naturais, exploração de recursos de maneira sustentável é realizado pelas comunidades tradicionais que vivem no local. Mediante autorização, são permitidas visitas e pesquisas científicas

Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN): de caráter privado, essas áreas naturais objetivam a conservação da biodiversidade de modo sustentável. Pesquisas, manejo de recursos, ecoturismo são permitidos.